TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 547/GP, DE 10 DE AGÔSTO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 11, correspondente ao Lote de Terra cadastrado sob o nº 04.022.205.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sôb o nº 04.022.205, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 11, de 10 de fevereiro de 1.969;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4095/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 11, expedida em 10 de fevereiro de 1969, em favor de JONAS SOARES PINHEIRO;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA PEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração